



**PORTARIA Nº 11.108, DE 17 DE MAIO DE 2018**

1/2

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de servidores GCM 1ª Classe, lotados na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, cria a Comissão Processante Especial e nomeia seus membros.

**ALAIDE DORATIOTO DAMO**, Prefeita em exercício do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, "e", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 11.099/2017, 2.751/2018, 2.752/2018, 2.753/2018, 2.754/2018 e 2.755/2018, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores P.J.F., GCM 1ª Classe, portador do Registro Funcional nº 4.651; J.C.C.; GCM 1ª Classe, portador do Registro Funcional nº 9.398; D.S.M., GCM 1ª Classe, portador do Registro Funcional nº 17.528; C.S.O., GCM 1ª Classe, portador do Registro Funcional nº 20.662; P.H.G., GCM 1ª Classe, portador do Registro Funcional nº 20.677, e R.D.V., GCM 1ª Classe, portador do Registro Funcional nº 12.634, todos lotados na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil, nos termos do art. 40 do Decreto Municipal nº 7.023, de 13 de abril de 2007.

Art. 2º Institui-se Comissão Processante Especial para apuração de suposta prática de infrações disciplinares pelos servidores acima identificados, previstas no art. 18, II (desempenhar inadequadamente suas funções, de modo intencional), c.c. art. 27, *caput*, e art. 40 (apuração de responsabilidade sujeita à pena de suspensão superior a 15 (quinze dias), todos do Decreto nº 7.023, de 13 de abril de 2007, sem prejuízo de qualquer outra tipificação no transcorrer do processo, sendo a presente Comissão composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Guarda Civil Municipal:

- a) presidente: CARLOS ALBERTO NARCIZO - RF 12.579;
- b) vice-presidente: FABIO MALERBA - RF 17.561.

II – representante da Controladoria-Geral do Município: IONICE AUGUSTA DA SILVA - RF 36.224;

III – representantes da Secretaria de Administração e Modernização:

- a) titular: SILVIA ROLIM MOREIRA - RF 8.222;
- b) suplente: ANDRÉA MENDES DOS SANTOS - RF 29.411.

IV – representantes da Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania:

- a) titular: ALEX DOUGLAS DE SOUZA - RF 32.453;
- b) suplente: MARISA DE SOUZA BRITO SANTOS - RF 34.322.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração dos fatos e elaboração do relatório final, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa formulada pelo presidente.

Art. 4º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



**PORTARIA Nº 11.108, DE 17 DE MAIO DE 2018**

2/2

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 17 de maio de 2018.

ALAIDE DORATIOTO DAMO  
Prefeita em exercício

Registrada na Divisão de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.....f.....

MARCIO DE SOUZA  
Chefe de Gabinete

ad/